

poder legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

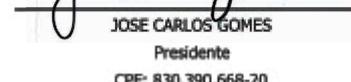
Balancete Sintético

Exercício de 2021

Filtro: Julho - 01/07/2021 a 31/07/2021

RECEITAS						DESPESAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		4.133.912,00	694.785,42	4.828.697,42		
5.6.01.02.0001	Transferência recebida do órgão *PREFEITURA MUNICIPAL DE	7.000.000,00	1.025.000,00	8.025.000,00	01 Legislativa		4.133.912,00	694.785,42	4.828.697,42		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.000.000,00	1.025.000,00	8.025.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	0,00		
5.6.01.02.0001	Transferência recebida do órgão *PREFEITURA MUNICIPAL DE	7.000.000,00	1.025.000,00	8.025.000,00	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		627.807,77	125.421,16	753.228,93		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		687.847,94	127.834,16	814.882,10	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		588.752,45	125.421,16	714.173,61		
5.1.02.26.0000	Outros Créditos	3.250,00	0,00	3.250,00	Outros Créditos		887,96	0,00	887,96		
5.2.11.02.0000	INSS	223.003,10	37.830,70	260.833,80	5.1.02.26.0000 INSS		188.634,92	38.769,36	227.404,28		
5.2.11.04.0000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	259.450,86	43.492,87	302.943,73	5.2.11.02.0000 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF		214.205,24	45.245,62	259.450,86		
5.2.11.08.0000	ISS	18.553,86	3.165,81	21.719,67	5.2.11.08.0000 ISS		15.294,62	3.259,24	18.553,86		
5.2.11.10.0000	Pensão Alimentícia	27.395,22	4.444,03	31.839,25	5.2.11.08.0000 Pensão Alimentícia		27.395,22	4.444,03	31.839,25		
5.2.11.13.0000	Retenções - Entidades Representativas de Classes	13.794,32	2.185,10	15.979,42	5.2.11.10.0000 Retenções - Entidades Representativas de Classes		13.794,32	2.185,10	15.979,42		
5.2.11.15.0000	Retenções - Empréstimos e Financiamentos	114.372,15	23.983,16	138.355,31	5.2.11.13.0000 Retenções - Empréstimos e Financiamentos		106.153,32	21.985,45	130.138,77		
5.2.11.99.0000	Outras Consignações	458,60	53,95	512,55	5.2.11.15.0000 Outras Consignações		555,71	53,95	609,66		
5.2.31.01.0000	Depósitos Recebidos por Determinação Judicial	5.142,08	1.729,70	6.871,78	5.2.31.01.0000 Depósitos Recebidos por Determinação Judicial		5.142,08	1.729,70	6.871,78		
5.2.41.99.0000	Outros Depósitos	22.427,75	10.148,84	32.576,59	5.2.41.99.0000 Outros Depósitos		14.689,04	7.748,71	22.437,75		
					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		39.055,32	0,00	39.055,32		
					2020		Restos a Pagar de 2020		39.055,32		
									0,00		
DISPONIBILIDADES		54.871,43	DISPONIBILIDADES								
Tesouraria		0,00	Tesouraria								
Banco		54.871,43	Banco								
Recurso Disponível		54.871,43	Recurso Disponível								
Recurso Aplicado		0,00	Recurso Aplicado								
TOTAL GERAL		8.894.753,53	TOTAL GERAL								


FABIANO ROSA DO AMARAL
CONTADOR
CRC: 1SP268781/SP


JOSE CARLOS GOMES
Presidente
CPF: 830.390.668-20

LEI N.º 6.455, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 124/2021, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. de Moraes - Norbertinho)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatoria para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Pindamonhangaba, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo o tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I- Data da locação;
- II- Valor da locação; e
- III - Tempo de duração e objeto do contrato de locação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2021.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024 Mesa Diretora 2021/2022:

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos)

Presidente

Vereador Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes - Norbertinho (PP)

1º Vice-Presidente

Vereador Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

2º Vice-Presidente

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT)

1º Secretário

Vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV)

2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Rogério Ramos (PODEMOS), Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) e Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP).

Assistentes de Comunicação:
Assistente de Imprensa Parlamentar:
Luis Carlos Pinto - MTb 32.783
(12) 3644-2279 - comunicacao@camarapinda.sp.gov.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021
(12) 3644-2275 - imprensa@camarapinda.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Mombaça
CEP 12400-900 - Pindamonhangaba/SP - (12) 3644-2250
www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 50/2021. Exonerar Assessor Parlamentar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, por esta Portaria RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Luis Mauro Sérgio de Aquino do emprego de Assessor Parlamentar do quadro de pessoal em comissão da Câmara de Pindamonhangaba, em 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 2021.

Vereador José Carlos Gomes - CAL
Presidente

Vereador Francisco Norberto Silva
Rocha de Moraes - Norbertinho
1º Vice-Presidente

Vereador Felipe Guimarães Silva
Figueiredo - Profº. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente

Vereador Herivelto dos
Santos Moraes - Herivelto Vela
1º Secretário

Vereador Renato Nogueira
Guimarães - Renato Cebola
2º Secretário

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI N.º 6.456, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa de identificação nos imóveis de propriedade do Município de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 125/2021, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. de Moraes - Norbertinho)

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a colocação de placa de identificação nos seguintes imóveis de propriedade do Município de Pindamonhangaba:

- I- Casas;

- II- Prédios;

- III- Galpões Comerciais;

- IV- Praças;

- V- Terrenos;

- VI- Espaços Públicos; e

- VII- Quadras.

Parágrafo único. Os imóveis deverão ser identificados, mesmo que não tenha sido exercida sua destinação social.

Art. 2º A placa de identificação conterá as informações de:

- I- Data de aquisição;

- II- Medidas de perí

geral

Matrículas abertas para as escolas de esportes

As matrículas para as escolas de esportes da Semelp estão abertas até o dia 20 de agosto. Elas podem ser realizadas na secretaria dos ginásios ou centros esportivos. É necessário verificar a modalidade disponível antes de fazer a inscrição. Os nascidos entre 2004 e 2016 (de 5 a 17 anos), precisam levar uma foto 3x4, cópia do RG ou certidão de nascimento e levar a ficha preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis.

Locais e modalidades disponíveis

- **CE João do Pulo:** Atletismo, Basquete, Capoeira, Futebol, Iniciação Esportiva, Judô e Taekwondo;
- **CE Zito:** Atletismo, Capoeira, Futebol, Futsal, Iniciação Esportiva, Handebol, Judô e Vôlei;
- **GE Pai João:** Basquete, Futsal e Iniciação Esportiva;
- **CT Caloi:** Capoeira, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Iniciação Esportiva, Tênis de Mesa e Vôlei;
- **GE Tabáu:** Futsal, Iniciação Esportiva e Handebol;
- **GE Juca Moreira:** Iniciação Esportiva e Vôlei;
- **GE Araretama:** Futsal, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Iniciação Esportiva e Handebol;
- **CE Cidade Nova:** Futsal, Ginástica Rítmica, Iniciação Esportiva, Handebol e Judô.



Leite materno evita que bebês tenham infecção no ouvido

Crianças alimentadas com leite artificial têm maior incidência de otites, segundo pesquisas, o que pode causar perda auditiva e afetar o desenvolvimento da fala e do aprendizado

Já se sabe que o leite materno é um alimento indispensável para a criança. E neste mês, conhecido como Agosto Dourado por simbolizar a luta pelo incentivo à amamentação, é importante ressaltar que doenças crônicas, alergias - e até a Covid-19 - podem ser evitadas ou terem os riscos reduzidos graças à amamentação. O leite materno aumenta a imunidade. Contém anticorpos e proteínas que reduzem os riscos de infecções e inflamações, como a otite, por exemplo, que causa muita dor ao bebê e noites sem dormir.

Duas pesquisas realizadas no Paraná investigaram a ocorrência de otite em crianças amamentadas e não amamentadas no peito; a alimentação com leites artificiais; e a relação entre otite e a postura do bebê na hora de mamar. Embora seja um tema

controverso, muitos pediatras recomendam às mães não dar o peito ou a mamadeira com o bebê deitado porque isso pode facilitar com que tanto o leite engolido quanto uma possível regurgitação da criança parem na trompa auditiva, podendo servir de transporte para vírus e bactérias até a orelha, causando otites.

Um dos estudos, coordenado pelas pesquisadoras Francis Oliveira; Raquel Colombo e Cristiane Gomes, do Centro Universitário de Maringá, foi feito com 59 mães de bebês com até dois anos de idade. A investigação mostrou que a incidência de otite foi maior em crianças entre 13 e 24 meses, por causa de fatores como a introdução de leite artificial oferecido em mamadeira e em posição deitada. As fonoaudiólogas alertaram para o perigo do desmame precoce.

Outra pesquisa, feita pelas fonoaudiólogas Luciana Marchiori e Juliana Melo, na Universidade do Norte do Paraná, também comprovou a proteção que a amamentação no peito oferece contra as infecções na orelha. O artigo, intitulado Resultados Timpanométricos: Lactentes de Seis Meses de Idade, traz os dados da pesquisa. Dos 46 bebês avaliados, 30 foram submetidos à amamentação exclusiva com leite materno, enquanto 16 não. Todos passaram por exames para detecção de alterações sugestivas de otites na orelha. Entre os que mamarão apenas no peito, a timpanometria foi normal em 90% dos casos. Entre os bebês que não tiveram amamentação exclusiva, apenas 50% deles tiveram timpanometria normal.

A proteção oferecida pelo aleitamento materno é ainda mais importante porque é sabido que na primeira infância muitas crianças apresentam perda auditiva devido às infecções na orelha. O problema é mais grave nos casos das otites de repetição, variados períodos em que as crianças não escutam bem - ora escutam, ora não. Nestes casos, a perda auditiva, mesmo que seja leve e temporária, prejudica a decodificação dos sons, podendo causar prejuízos no desenvolvimento da fala, da linguagem e na aprendizagem.

“O processo de maturação do

sistema auditivo central ocorre durante os primeiros três anos de vida. Por isso, a estimulação sonora neste período de maior plasticidade cerebral é imprescindível, já que para o aprendizado da linguagem oral e, consequentemente, o desenvolvimento intelectual, emocional e de habilidades, é preciso que as crianças consigam interagir com seus pais e familiares e, assim, possam estabelecer novas conexões neurais”, pontua a fonoaudióloga Rafaella Cardoso, especialista em Audiologia na Telex Soluções Auditivas.

A boa notícia é que os índices de aleitamento materno estão aumentando no Brasil, de acordo com o Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz



Leite materno também protege contra a Covid

Pesquisa recente realizada em São Paulo pela Faculdade de Medicina do ABC (FMABC), com 218 mulheres que testaram positivo para a Covid-19 em algum período da gravidez, mostrou que as mamães infectadas não transmitem o vírus para seus bebês.

Foram avaliadas 14.584 crianças menores de cinco anos, em todo país, entre fevereiro de 2019 e março de 2020 e os resultados mostraram que a prevalência de amamentação exclusiva em bebês com até quatro meses saltou de 4,7%, em 1986, para 60% neste período. Já entre os menores de seis meses, o índice aumentou de 2,9% para 45,7%; um avanço significativo mas ainda longe do ideal.

Censo completo quer apresentar diversidade nas redações do País

O censo que busca dimensionar o Perfil Racial da Imprensa Brasileira começou. Os mais de 61 mil jornalistas em atividade no País já foram convidados, por e-mail, a responderem a pesquisa que tem 13 questões e leva cinco minutos para ser respondida. A iniciativa é da newsletter Jornalistas&Cia e do Portal dos Jornalistas, em parceria com o Instituto Corda - Rede de Pesquisas e Projetos e l'Max, e conta com o apoio institucional da ABI (Associação Brasileira de Imprensa); Ajor (Associação de Jornalismo Digital); Aner (Associação Nacional dos Editores de Revista); ANJ (Associação Nacional de Jornais); Jeduca (Associação dos Jornalistas de Educação); Projor (Instituto para o Desenvolvimento do Jornalismo); Rede de Jornalistas Pretos e Universidade Zumbi dos Palmares. Conta ainda com o patrocínio da ADM. O objetivo do estudo é medir a presença de todas as raças no Jornalismo brasileiro com vistas a permitir, a partir desse conhecimento, o planejamento e a implementação de políticas afirmativas de diversidade e inclusão nas redações jornalísticas. Uma maior diversidade no jornalismo o tornará mais inclusivo e menos preconceituoso, e distorções que ainda são muito comuns, sobretudo em relação aos negros, muito pouco representados tanto quantitativa quanto qualitativamente nas redações, poderão, de fato, começar a ser combatidas.

Para estimular uma participação expressiva dos 61 mil jornalistas brasileiros em atividades nas redações, o censo está realizando uma campanha de estímulo com depoimentos de jornalistas e outras personalidades da sociedade brasileira, como os jornalistas Pedro Bial, Juca Kfouri, Roberto D'Ávila, Flávia Oliveira, Flávia Lima e Wanderley Nogueira, os escritores Laurentino Gomes e Antônio Torres, o maestro João Carlos Martins, a empresária Luiza Trajano, o economista e ex-ministro Maílson da Nóbrega, o ator Paulo Betti, o jornalista e também ex-ministro Miguel Jorge, entre outros.

Todos eles apoiam a campanha e recomendam os jornalistas brasileiros a participarem do censo, pela relevância de se conhecer o Perfil Racial da Imprensa Brasileira e, com isso, contribuir para a diversidade nas redações, para um jornalismo mais plural e equânime, e para o fortalecimento da Democracia e da Liberdade.

Para participar, acesse: <https://perfilracial.portaldosjornalistas.com.br/pesquisa>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PÚBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 (PMP 6068/2021)
Para “contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção de prédio escolar - CMEI Profa. Ruth Dóris Lemos - com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 10/09/2021, às 08h30 e início da sessão às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 (PMP 6259/2021)
Para “adquisição de pisos táteis (alerto e direcional) de concreto para serem fixados em diversos locais” (para a acessibilidade de portadores de deficiência), com recebimento das propostas até dia 30/08/2021, às 08h30 e abertura e avaliação das propostas a partir das 08h31.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 (PMP 6355/2021)

Para “adquisição de tubos de concreto para serem utilizados em diversas obras no município de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 31/08/2021, às 14h e abertura e avaliação das propostas a partir das 08h31.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 (PMP 6357/2021)

Para “adquisição de pisos táteis (alerto e direcional) de concreto para serem fixados em diversos locais” (para a acessibilidade de portadores de deficiência), com recebimento das propostas até dia 30/08/2021, às 08h30 e abertura e avaliação das propostas a partir das 08h31.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 (PMP 6358/2021)

Para “adquisição de tubos de concreto para serem utilizados em diversas obras no município de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 31/08/2021, às 14h e abertura e avaliação das propostas a partir das 08h31.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 098/2021 (PMP 5191/2021)

Foi firmado o contrato 178/2021, de 16/08/2021, para “contratação de empresa especializada na realização da realização de exames de endoscopia com a finalidade de atender as demandas geradas pelas Unidades de Saúde do Município de Pindamonhangaba-SP”, no valor de R\$ 180,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Vieira Marques & Vieira Marques Complementação Diagnóstica S/S Ltda, o Sr Clóvis Vieira Marques Junior.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 066/2017 (PMP 19210/2017)

Foi firmado o aditamento 01/2021, de 29/07/2021, ao contrato 072/2017, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de mamografia bilateral”, para prorrogação até 29/08/2021, e reajuste de 8,9627%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor para R\$ 322.883,50, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Pro Imagem Ltda, a Sra Flávia Kortas Kalil Issa Cevacov e o Sr Leandro Vaz Figueira.

***** ADITAMENTO *****

PREGÃO Nº 066/2017 (PMP 19210/2017)

Foi firmado o aditamento 01/2021, de 29/07/2021, ao contrato 072/2017, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de mamografia bilateral”, para prorrogação até 29/08/2021, e reajuste de 8,9627%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor para R\$ 322.883,50, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Pro Imagem Ltda, a Sra Flávia Kortas Kalil Issa Cevacov e o Sr Leandro Vaz Figueira.